



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CNPJ. N.º 83.102.723-0001-29 - Saleté-SC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2020 – REURB-S

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Prefeitura Municipal, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.723/0001-29, localizada na Rua do Santuário, 162, Prédio - Centro, Saleté/SC, neste ato representada pela sua prefeita, Solange Aparecida Bitencourt Schlichting, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que uma parcela do núcleo urbano informal consolidado denominado de Centro 02, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. A núcleo urbano denominado Centro 02 está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Taió/SC.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o Núcleo denominado Centro 02 é localizada no município de Saleté/SC, com a seguinte descrição: O Núcleo Urbano Informal, denominado Núcleo Urbano Informal Centro 02, código de identificação NUI_1300, situado no Bairro Centro, Zona Urbana do Município de Saleté, Estado de Santa Catarina, com característica residencial, contendo a área de 10.704,79 m² (dez mil e setecentos e quatro metros quadrados e setenta e nove decímetros) e perímetro de 975,92 m (novecentos e setenta e cinco metros e noventa e dois centímetros), assim descrito: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7014614.18 m e E 599263.83 m, deste, segue confrontando com Marcos Kniess, com os seguintes azimute plano e distância: 98°28'7.45" e 197,92m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7014585.03 m e E 599459.60 m; deste, segue confrontando com Rohden S.A., com os seguintes azimute plano e distância: 175°56'3.29" e 41,27m; até o vértice



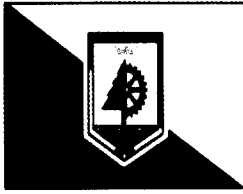
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CNPJ. N.º 83.102.723-0001-29 - Saleté-SC

Pt2, de coordenadas N 7014543.87 m e E 599462.52 m; deste, segue confrontando com Veríssimo Rohden, com os seguintes azimute plano e distância: 271°55'35.84" e 81,19m; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7014546.60 m e E 599381.38 m; deste, segue confrontando com Veríssimo Rohden, com os seguintes azimute plano e distância: 312°25'58.95" e 3,06m; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7014548.66 m e E 599379.12 m; deste, segue confrontando com Veríssimo Rohden, com os seguintes azimute plano e distância: 277°57'25.82" e 37,30m; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7014553.82 m e E 599342.18 m; deste, segue confrontando com Veríssimo Rohden, com os seguintes azimute plano e distância: 308°01'54.28" e 22,07m; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7014567.42 m e E 599324.79 m; deste, segue confrontando com Veríssimo Rohden, com os seguintes azimute plano e distância: 332°23'9.71" e 17,87m; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7014583.26 m e E 599316.51 m; deste, segue confrontando com Veríssimo Rohden, com os seguintes azimute plano e distância: 287°27'33.13" e 11,19m; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7014586.61 m e E 599305.84 m; deste, segue confrontando com Veríssimo Rohden, com os seguintes azimute plano e distância: 231°06'21.94" e 13,16m; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7014578.35 m e E 599295.60 m; deste, segue confrontando com Veríssimo Rohden, com os seguintes azimute plano e distância: 223°33'45.98" e 8,49m; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7014572.20 m e E 599289.75 m; deste, segue confrontando com Veríssimo Rohden, com os seguintes azimute plano e distância: 282°00'37.55" e 24,50m; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7014577.30 m e E 599265.78 m; deste, segue confrontando com Veríssimo Rohden, com os seguintes azimute plano e distância: 350°30'32.09" e 14,09m; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7014591.19 m e E 599263.46 m; deste, segue confrontando com Veríssimo Rohden, com os seguintes azimute plano e distância: 241°07'11.27" e 23,34m; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7014579.92 m e E 599243.02 m; deste, segue confrontando com Veríssimo Rohden, com os seguintes azimute plano e distância: 217°38'51.43" e 1,90m; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7014578.42 m e E 599241.85 m; deste, segue confrontando com Veríssimo Rohden, com os seguintes azimute plano e distância: 119°32'19.62" e 17,80m; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7014569.64 m e E 599257.34 m; deste, segue confrontando com Veríssimo Rohden, com os seguintes azimute plano e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CNPJ. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC

distância: 129°54'28.39" e 9,26m; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7014563.70 m e E 599264.44 m; deste, segue confrontando com Veríssimo Rohden, com os seguintes azimute plano e distância: 156°34'16.71" e 16,88m; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7014548.21 m e E 599271.16 m; deste, segue confrontando com Veríssimo Rohden, com os seguintes azimute plano e distância: 161°33'54.18" e 13,88m; até o vértice Pt18, de coordenadas N 7014535.04 m e E 599275.55 m; deste, segue confrontando com Veríssimo Rohden, com os seguintes azimute plano e distância: 135°51'18.35" e 12,23m; até o vértice Pt19, de coordenadas N 7014526.26 m e E 599284.07 m; deste, segue confrontando com Veríssimo Rohden, com os seguintes azimute plano e distância: 122°36'16.54" e 17,01m; até o vértice Pt20, de coordenadas N 7014517.10 m e E 599298.40 m; deste, segue confrontando com Veríssimo Rohden, com os seguintes azimute plano e distância: 129°57'27.18" e 12,46m; até o vértice Pt21, de coordenadas N 7014509.09 m e E 599307.95 m; deste, segue confrontando com Veríssimo Rohden, com os seguintes azimute plano e distância: 139°23'55.34" e 21,42m; até o vértice Pt22, de coordenadas N 7014492.83 m e E 599321.89 m; deste, segue confrontando com Veríssimo Rohden, com os seguintes azimute plano e distância: 105°30'3.68" e 34,29m; até o vértice Pt23, de coordenadas N 7014483.66 m e E 599354.94 m; deste, segue confrontando com Veríssimo Rohden, com os seguintes azimute plano e distância: 99°19'1.51" e 16,74m; até o vértice Pt24, de coordenadas N 7014480.95 m e E 599371.46 m; deste, segue confrontando com Veríssimo Rohden, com os seguintes azimute plano e distância: 146°52'12.95" e 29,29m; até o vértice Pt25, de coordenadas N 7014456.43 m e E 599387.47 m; deste, segue confrontando com Veríssimo Rohden, com os seguintes azimute plano e distância: 210°57'49.52" e 19,57m; até o vértice Pt26, de coordenadas N 7014439.64 m e E 599377.40 m; deste, segue confrontando com Veríssimo Rohden, com os seguintes azimute plano e distância: 297°02'25.89" e 41,74m; até o vértice Pt27, de coordenadas N 7014458.62 m e E 599340.22 m; deste, segue confrontando com Veríssimo Rohden, com os seguintes azimute plano e distância: 324°23'36.54" e 37,47m; até o vértice Pt28, de coordenadas N 7014489.09 m e E 599318.40 m; deste, segue confrontando com Veríssimo Rohden, com os seguintes azimute plano e distância: 317°27'3.07" e 23,48m; até o vértice Pt29, de coordenadas N 7014506.38 m e E 599302.53 m; deste, segue confrontando com Veríssimo Rohden,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CNPJ. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC

com os seguintes azimute plano e distância: $310^{\circ}28'0.66''$ e 17,90m; até o vértice Pt30, de coordenadas N 7014518.00 m e E 599288.91 m; deste, segue confrontando com Veríssimo Rohden, com os seguintes azimute plano e distância: $309^{\circ}10'25.17''$ e 20,23m; até o vértice Pt31, de coordenadas N 7014530.78 m e E 599273.22 m; deste, segue confrontando com Confrontante Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: $337^{\circ}41'37.66''$ e 10,88m; até o vértice Pt32, de coordenadas N 7014540.85 m e E 599269.09 m; deste, segue confrontando com Confrontante Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: $338^{\circ}36'31.47''$ e 21,77m; até o vértice Pt33, de coordenadas N 7014561.12 m e E 599261.15 m; deste, segue confrontando com Confrontante Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: $308^{\circ}23'24.20''$ e 10,71m; até o vértice Pt34, de coordenadas N 7014567.77 m e E 599252.76 m; deste, segue confrontando com Confrontante Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: $300^{\circ}04'35.18''$ e 21,44m; até o vértice Pt35, de coordenadas N 7014578.51 m e E 599234.21 m; deste, segue confrontando com Rua Walmiro Rohden, com os seguintes azimute plano e distância: $38^{\circ}18'58.09''$ e 5,88m; até o vértice Pt36, de coordenadas N 7014583.13 m e E 599237.85 m; deste, segue confrontando com Marcos Kniess, com os seguintes azimute plano e distância: $61^{\circ}28'5.18''$ e 28,17m; até o vértice Pt37, de coordenadas N 7014596.58 m e E 599262.61 m; deste, segue confrontando com Marcos Kniess, com os seguintes azimute plano e distância: $3^{\circ}59'11.97''$ e 17,64m; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7014614.18 m e E 599263.83 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CNPJ. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Prefeitura Municipal de Salete, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
PREFEITA MUNICIPAL DE SALETE